



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 2ª feira, 23 de Novembro de 2020

Nº 0582

ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1768/2020****Data: 16/04/20**

SÚMULA: Dispõe sobre o uso de máscaras pela população em geral e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatório o uso de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios durante o período de emergência da Covid 19.

§ 1º. A obrigação do uso de máscaras contempla o transporte coletivo, atividades laborais, comércio, serviços, dentre outras atividades realizadas em ambiente fechado.

§ 2º. A partir do dia 17 de abril de 2020, nenhum cidadão poderá adentrar as dependências de qualquer prédio público ou utilizar de qualquer serviço público, inclusive aqueles prestados por terceiros, caso não esteja fazendo correto uso de máscara exigida no *caput*.

Art. 2º. As máscaras de proteção mecânica poderão ser confeccionadas de forma caseira, utilizando-se de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão.

Art. 3º. O uso de máscaras de proteção mecânica não exime os cidadãos de tomar todos os outros cuidados indispensáveis à prevenção da COVID19, em especial, constante higienização das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel e limpeza constante de áreas de contato (maçanetas, corrimãos, controles remotos, telefones fixos e móveis, mesas, balcões, etc).

Art. 4º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 5º. Fica esclarecido à população que, em se tratando de medidas para a preservação da vida, o Código Penal tipifica como crime a propagação de doença contagiosa, nos seguintes termos: **Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.**

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprociopio.pr.gov.br>

DECRETO Nº 2036/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, MARCOS JOSÉ ANANIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.064.319-56 e portador do RG-7.051.686-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2037/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, MÁRCIO JOSÉ ANANIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.354.599-78 e portador do RG-7.184.350-5 -SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Concessões e Permissões – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020..

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2038/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de novembro de 2020, LUIZ GUSTAVO DIB CANÔNICO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.999.399-36 e portador do RG-7.083.620-

3-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Capina e Roçada, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
VANESSA GOMES FERNANDES
Procuradora do Município

DECRETO Nº 2039/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 23 de novembro de 2020, LUIZ GUSTAVO DIB CANÔNICO portador da cédula de identidade RG-7.083.620-3 SSP/PR e CPF-036.999.399-36, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Estatística - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

DECRETO Nº 2040/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 23 de novembro de 2020, ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA portador da cédula de identidade RG- 4.273.389-0 SSP/PR e CPF-689.335.929-20, no cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de Capina e Roçada - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Vanessa Gomes Fernandes



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

Procuradora do Município

PORTARIA Nº 1414/20

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão do art. 248 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, determinado pela Portaria 1302/2020, publicada em 19 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município nº 0487.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1415/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de novembro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MARIA APARECIDA AMBROSIO, detentora do cargo de ZELADORA, vinculado ao Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

VANESSA GOMES FERNANDES

Procuradoria do Município

PORTARIA Nº 1416/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

Considerando o resultado conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 1280/2020, recomendando o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, instaurar procedimento e apurar responsabilidades relativas aos fatos apreciados na citada Sindicância Portaria 1280/2020.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1417/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

Considerando o resultado conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 1299/2020, recomendando o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, instaurar procedimento e apurar responsabilidades relativas aos fatos apreciados na citada Sindicância Portaria 1299/2020.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1418/2020

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 128/2020 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**Resolução nº 28/20**

SÚMULA: Aprovação da criação das Comissões Setoriais Permanentes do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95 e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a criação das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho, para Instância de participação e de Controle Social.

a) - Comissão Setorial Permanente de Análise de Projetos, Plano de Governo, Leis e Regimento Interno;

Conselheiros Governamentais

Andréa Peixoto Canônico, Abykeila Francielle R. Ramos

Conselheiros não Governamentais

Mara Peixoto Pessoa, Maria Aparecida Vendramini Santos.

b) - Comissão Setorial Permanente de Prestação de contas de todos os Pisos e Questões Relativas a dados Contábeis;

Conselheiros Governamentais

Patrícia Tozette Barão, Milene Cristiane Ruas.

Conselheiros não Governamentais

Enilce Teixeira de Lima Costa, Aline Stelatto Da Silva.

c) - Comissão Setorial Permanente de acompanhamento do Programa Bolsa Família

Conselheiros Governamentais

Elaine Rodrigues Neves Firmino, Elizeu Rodrigues Da Rocha.

Conselheiros não Governamentais

Luiza Maria de Carvalho Bongiovani, Silvana Do Prado Dias.

d) - Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Governamental e não governamental.

Conselheiros Governamentais

Juliana Rigão Lirango Alcântara, Paula Mileny de Souza Silva.

Conselheiros não Governamentais

Luciana Buono Landgraf, Elisa Baraldi Canales.

Cornélio Procópio, 27 de Outubro de 2020

Paula Mileny de Souza Silva
Presidente do CMAS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2020, PROCESSO Nº 119/2020,

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PIZZO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: A execução de obra de recape asfáltico no Conjunto João Rocha conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro apresentados à Concorrência nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO: O prazo de execução firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, com efeito a partir de 01/11/2020 à 02/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 19 de Outubro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Ana Maria Pizzo - Responsável

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 105/2017, PROCESSO DE COMPRAS Nº 198/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel 4G para ser utilizada em diversos órgãos da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 23/11/2020 à 23/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor global para esta contratação será R\$ 10.349,00 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.174,50 (cinco mil cento e sete e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária, a dotação para o próximo exercício será a corresponde:

(710) 10.01.04.122.0002.2.161.3.3.90.40.00.00.00.1000

(266) 04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.40.00.00.00.0104

(022) 01.01.05.182.0002.2.007.3.3.90.39.00.00.00.0515

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 17 de Novembro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Fábio Marques de Souza Levorin – Representante Rones
Alves Machado Portela – Representante

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviços especializados na arte e técnica publicitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/10/2020 à 31/12/2020.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Prefeito
Helisson Henrique Schiavinato Rezende -
Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – 1-3

PREGÃO Nº 162/2020 – ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de carteiras escolares

VENCEDOR: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 19/11/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Estefson Ferreira da Silva –
Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

2 Carteira em tampo de madeira (MDF), linha FNDE CJA -6 com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza. Porta livros em polipropileno, afixado á estrutura por rebites de repuxo com 4,0mmx10mm de comprimento com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiros sapatas e polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm, travessa em tubo superior 1 1/4" (ch16) e pés confeccionados em tubo 1 1/2" (CH16). Dimensões aproximadas: encosto: 396x198. Assento: 400x430. Altura até o assento 460mm. Cor azul e cinza. CJA-06
525 unid 229,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – 2-3

PREGÃO Nº 162/2020 – ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de carteiras escolares

VENCEDOR: LUIS CESAR REIS-EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 19/11/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Tiago K. Fritzen– Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

1 Cadeiras universitárias anatômicas com porta livro, de espuma injetada, na cor verde oliva ou verde escuro, carga máxima suportada 110 kg para destros e canhotos .
REIFLEX 100 unid

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – 3-3

PREGÃO Nº 162/2020 – ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de carteiras escolares

VENCEDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 19/11/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Alessandro Dimas Rodrigues – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

3 Carteira em tampo de madeira (mdf), linha FNDE CJA -6 com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza. Porta livros em polipropileno, afixado á estrutura por rebites de repuxo com 4,0mmx10mm de comprimento com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiros sapatas e polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm, travessa em tubo superior 1 1/4" (ch16) e pés confeccionados em tubo 1 1/2" (C H 1 6) .
Dimensões aproximadas: encosto: 396x198. Assento: 400x430. Altura até o assento 460mm. Cor azul e cinza. CJA-06 175
Unid 229,00

4 Carteira em tampo de madeira (mdf), linha FNDE CJA -3 com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza. Porta livros em polipropileno, afixado á estrutura por rebites de repuxo com 4,0mmx10mm de comprimento com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiros sapatas e polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm, travessa em tubo

superior 1 1/4" (ch16) e pés confeccionados em tubo 1 1/2 (C H 1 6) .
Dimensões aproximadas: encosto: 396x198. Assento: 400x410. Altura até o assento 350mm. Cor amarelo e cinza.
CJA-03 375 Unid 208,00

5 Carteira em tampo de madeira (mdf), linha FNDE CJA -3 com cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior laminado melaminico de alta pressão com acabamento texturizado cor cinza. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mmx10mm de comprimento com o símbolo internacional de reciclagem. Ponteiros sapatas e polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm, travessa em tubo superior 1 1/4" (ch16) e pés confeccionados em tubo 1 1/2 (CH16).. Dimensões aproximadas: encosto: 396x198. Assento: 400x410. Altura até o assento 350mm. Cor amarelo e cinza.
CJA-03 125 Unid 230,00

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 087/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor das empresas EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A, CNPJ: 77.338.424/0001-95, para a contratação de assinatura do Jornal da Folha de Londrina, perfazendo o valor R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme solicitação do Departamento de Comunicação. Com fundamento no Inciso 24, II com alteração da Lei 14.065/2020 art.1º, "b" e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 088/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, L.M TIKO KAMIDE-SVA, CNPJ: 15.511.624/0001-40, referente à contratação de internet via rádio de no mínimo 10 MB, para atender ao aeroporto Municipal, perfazendo um valor de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses, conforme solicitação do Departamento de Obras, Com base no artigo 24, inciso II c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e parecer Jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

2/5

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 06 do mês de novembro de 2020, na Prefeitura de

Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 023/2020 – Forma Presencial, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM VALOR

ATUALIZADO

04 Confecção de alambrado em tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", base com cano galvanizado 2.1/2" parede 1,50mm, ou poste de concreto chumbado e instalado, com furo a cada 50cm para passagem de arame fio 14 entre os tubos em toda a sua extensão; com instalação 99,00 133,65

06 Confecção de alambrado em tela de arame galvanizado fio 12, malha 2.1/2", base com cano galvanizado 2.1/2", parede 1,50mm, ou poste de concreto chumbado e instalado, com furo a cada 50cm para passagem de arame fio 14 entre os tubos e toda a sua extensão; com instalação. 99,90 134,86

09 Confecção de corrimão em tubo metalon redondo 1.1/4", com parede 1,50mm, com espaçamento máximo entre apoios de 1,50m, sem cantos vivos (conf. Normas do Corpo de Bombeiros), com pintura em zarcão; sem instalação. 65,00 87,65

10 Confecção de grade em tela artística 1.1/2", fio 10, com quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50mm, ou cantoneira 1" x 1/8 com divisão, no máximo a cada 1,50 com pintura em zarcão; sem instalação.

300 159,90 215,86

12 Confecção de grade em tubo metalon 20 x 30, chapa 1,2mm, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo de metalon quadrado 50 x 30, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60 x 60 parede 2mm a cada 3,00m, pintura em zarcão; sem instalação. 159,90 215,86

13 Confecção de guarda-corpo em tubo redondo 2"; em parede 1,20mm, com altura de 1,10m+30cm a ser chumbado; distância de 1,50m de um pé ao outro; fechamento dos vãos em tela artística soldada de 1.1/2" fio 12; quando necessário corrimão em tubo 1.1/2" parede 1,20mm, soldado na base de tubo 2", pintura em zarcão; sem instalação. 170,00 229,50

14 Confecção de guarda-corpo em tubo redondo 2"; em parede 1,20mm, com altura de 1,10m+30cm a ser chumbado; distância de 1,50m de um pé ao outro; fechamento dos vãos em tela artística soldada de 1.1/2" fio 12; quando necessário corrimão em tubo 1.1/2" parede 1,20mm, soldado na base de tubo 2", pintura em zarcão; sem instalação. 170,00 229,50

17 Confecção de porta em lambril chapa 16; com quadro em metalão 40 x 40 chapa 18, com batente e fechadura com tambor; pintura em zarcão; sem instalação. 237,90 321,16

18 Confecção de portão em tela artística 1.1/2; fio 12, com quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50mm, com divisão no máximo a cada 1,50 com pintura em zarcão; sem instalação 159,90 215,86

19 CONFECÇÃO DE PORTÃO EM LAMBRIL 1,20MM; Soldado e vedado em PU; estrutura em tubo quadrado 40 x 40 parede 1,50mm; com suporte para cadeado, roldanas galvanizadas de 3" com parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em zarcão; Sem instalação. 219,00 295,65

20 Confecção de portão em tubo quadrado 20 x 30 ; parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8 cm; estrutura em tubo quadrado 50 x 30 parede 1,50mm; com suporte para cadeado, roldana galvanizada de 3" com parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em zarcão; sem instalação. 169,00 228,15

23 Fornecimento de alambrado em tela de arame galvanizado fio 12, malha 2.1/2", para reparo em unidades instaladas e instalação em novas unidades, incluso remoção do alambrado velho conforme solicitação do município. 26,90 36,31

24 Fornecimento de alambrado em tela de arame galvanizado fio 12, malha 2.1/2", para reparo em unidades instaladas e instalação em novas unidades, incluso remoção do alambrado velho conforme solicitação do município. 27,80 37,53

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
TRANSFORT – SERVIÇOS
ELETROMECÂNICOS LTDA
Bruno de Lima Ruza

CONTRATO Nº 140/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 306/2020

DISPENSA Nº 088/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: L.M TIKO KAMIDE SVA

Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de Internet Via rádio fibra de no mínimo 10MB de velocidade, pelo período de 12 (doze) meses, a ser instalada no Aeroporto Municipal.

VALOR: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VALOR: R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos mensais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 23/11/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Luiz Mauro Tiko Kamide – Representante Legal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº1922020 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 304/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de medicamentos e materiais veterinários.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 04 de dezembro de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 04 de dezembro de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia dezembro de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de novembro de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 193/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 307/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de fornecimento de três refeições diárias.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 01 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 01 de dezembro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação
- Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES:
Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou
licitacaomcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 23 de novembro de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira



Educação em Foco



**DESPACHO**

Acato a decisão da Comissão de Processo Sindicância, apresentada através de relatório conclusivo quanto ao processo instaurado através da Portaria nº1299/2020 de 12 de Maio de 2020.

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2020.



Geraldo Alves
Secretário de Administração

**DESPACHO**

Acato a decisão da Comissão de Processo Sindicância, apresentada através de relatório conclusivo quanto ao processo instaurado através da Portaria nº1280/2020 de 19 de Março de 2020.

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2020.



Geraldo Alves
Secretário de Administração

**DESPACHO**

Acato a decisão da Comissão de Processo Sindicância, apresentada através de relatório conclusivo quanto ao processo instaurado através da Portaria nº1304/2020 de 02 de Junho de 2020.

Cornélio Procopio, 23 de Novembro de 2020.



Geraldo Alves
Secretário de Administração

